



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142 E-mail – Camarasilvajardim@gmail.com

LEI Nº 1803/2021

DE 06 DE JULHO DE 2021.

Ementa: Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas placas de sinalização de prioridade presentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros, nos limites do Município de Silva Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º – Torna-se obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todas as placas de sinalização de prioridade de atendimento existentes em estabelecimentos abertos ao público, transportes, repartições públicas e outros no território do Município de Silva Jardim.

Parágrafo Único - O símbolo que trata o parágrafo anterior se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Artigo. 2º – Os estabelecimentos de que trata o caput do artigo 1º desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, para se adequarem à obrigatoriedade.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2021

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício